

XI Meia Maratona BTT do Dão – Nelas

Regulamento

1. Definição

- 1.1. A prova tem a denominação: **XI Meia Maratona BTT do Dão** e é organizada pelo **Núcleo Dão Nelas**, no dia **04 de Setembro 2022**.
- 1.2. O evento terá 1 percurso realizados no Concelho de Nelas, essencialmente em caminhos rurais e trilhos adequados à prática de BTT:
 - 1.2.1. **Meia Maratona** de ± 50 Km destinada a todos os atletas maiores de 14 anos (masculinos / Femininos)
- 1.3. A prova é regulamentada por este regulamento, da responsabilidade do Núcleo Dão Nelas devidamente aprovado pela ARCV.
- 1.4. Vence a prova quem fizer o percurso em menor tempo, respeitando o percurso na íntegra.
- 1.5. Os participantes terão de completar a prova no tempo máximo de 6 horas.
- 1.6. Todo o tipo de comportamento antidesportivo implicará a desclassificação do atleta, podendo mesmo ser excluído de futuras edições.
- 1.7. Haverá classificação por escalões, no entanto só haverá prémios na geral masculino e feminino aos três primeiros classificados.

2. Inscrições:

- 2.1. As inscrições serão realizadas unicamente na plataforma online disponibilizada para o efeito disponível na plataforma "O Meu Tempo".
- 2.2. As inscrições serão validadas após pagamento por transferência multibanco ou MB Way e posteriormente será atribuído o Frontal correspondente.
- 2.3. As inscrições devem ser formalizadas até ao dia **01 de setembro de 2022** (podendo ser estendido o prazo e devidamente notificado na página oficial do evento).
- 2.4. O valor único de inscrição é de **15€** que inclui almoço no final.
- 2.5. Os acompanhantes podem participar do almoço com um pagamento adicional de **5€**.
- 2.6. A inscrição na **XI Meia Maratona BTT do Dão** inclui participação no evento, seguro de acidentes pessoais, abastecimentos sólidos e líquidos, apoio logístico, banhos e zona de lavagem de bicicletas.
- 2.7. A organização não é responsável pelo estado de saúde dos participantes e alerta para o facto de se tratar de uma manifestação desportiva que requer cuidados específicos de preparação física e psicológica pelo que manifesta esta preocupação a todos os participantes.
- 2.8. Só é permitida a inscrição de participantes com idade superior ou igual a 14 anos, sendo considerada a idade obtida até ao final do ano 2022.
- 2.9. Os menores de 18 anos à data de 04/09/2022 devem apresentar o Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação. Podem encontrar o formulário em <https://tinyurl.com/termorespXImaratona>

3. Percurso e controlo

- 3.1. O evento iniciar-se-á junto ao Estádio Municipal de Nelas, pelas 9h, com chegada dos primeiros participantes esta prevista por volta das 12h00m.
- 3.2. O secretariado realizar-se-á no local da partida entre as 7h30m e as 8h45m. A organização poderá abrir o secretariado no Sábado 03/09/22, as informações sobre esta possibilidade estará na página oficial do evento que se encontra em www.daonelas.org
- 3.3. O percurso passa por vias públicas e caminhos rurais, estando aberto à circulação de outros veículos, pelo que todos os participantes deverão respeitar o código de estrada e as regras de

XI Meia Maratona BTT do Dão – Nelas

Regulamento

circulação em vias públicas. O percurso será marcado por fitas e sinalética própria. O não cumprimento do percurso implica a desclassificação da prova.

- 3.4. Qualquer acidente ou incidente que ocorra durante o decorrer do percurso é da responsabilidade dos participantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. As coberturas deste seguro funcionam apenas em caso de acidente.
- 3.5. A zona de meta para a partida será organizada por ordem de chegada sem intervenção do Núcleo Dão Nelas.
- 3.6. Existirão Postos de Controlo (CP) de passagem em número e localização não definida para cada percurso, sendo a passagem assinalada na placa do participante. A falta de passagem em algum posto de controlo determina a desclassificação do atleta.

4. Bicicletas.

- 4.1. Só serão permitidas bicicletas de BTT de roda 26", 27.5" e 29".
- 4.2. Não é permitida o uso das bicicletas elétricas ou com mecanismo auxiliares.
- 4.3. Qualquer violação ao disposto nos pontos anteriores implica a impossibilidade de alinhar à partida da prova ou se tal não for detetado antes da partida, a desclassificação no final da prova.

5. Seguro

- 5.1. Todos atletas estão cobertos pela apólice de acidentes pessoais e responsabilidade civil, da companhia de seguros Allianz.
- 5.2. No caso de acidente, é da **inteira** responsabilidade do atleta acidentado acionar o seguro enviando a participação devidamente preenchida ao Núcleo Dão Nelas para assinar e carimbar e posteriormente enviar ao Seguro. A franquia do seguro é da responsabilidade do atleta acidentado.

6. Prémios e Cerimónias Protocolares

- 6.1. Serão atribuídos troféus para os 5 primeiros classificados a geral absoluta, masculina e feminina. A cerimónia protocolar será feita entre as 13:30 e as 14:00 se já estiverem os atletas do pódio.

7. Casos Omissos

- 7.1. Todos os casos omissos a este regulamento e demais casos relacionados com a prova, serão analisados e decididos pela organização que será soberana nas suas decisões.
- 7.2. À organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades decorrentes do não cumprimento da Lei geral e demais regulamentos em vigor, as quais deverão ser suportadas pelos infratores.

8. Alterações ao Regulamento

- 8.1. A organização e promoção da XI Meia Maratona BTT do Dão é da responsabilidade do Núcleo Dão Nelas.
- 8.2. A prova rege-se pelo presente regulamento e por todas as adendas que serão publicadas no site oficial da prova.
- 8.3. A inscrição dos atletas implica a aceitação automática do presente regulamento.
- 8.4. Todas as comunicações e informações referentes à prova são comunicadas no seu site oficial, pelo que todos os participantes deverão consultar a mesma com a periodicidade necessária para que se mantenham atualizados.

XI Meia Maratona BTT do Dão – Nelas

Regulamento

- 8.5. À organização, patrocinadores e entidades que colaboram no evento reserva-se o direito de utilizar livremente e sob as formas lícitas, a identificação dos participantes, a sua imagem, assim como os resultados obtidos por estes. Caso os participantes optem por restringir o uso e divulgação da sua imagem deverão notificar a organização, por escrito, até 24 horas após a hora de fecho das inscrições.
- 8.6. Nos casos de não realização do evento desportivo por motivos totalmente alheios à vontade da organização ou por qualquer acontecimento considerado de tal forma grave que não possa minimamente controlar, tais como, situações de catástrofe, intempéries ou outras calamidades, a organização fará todos os esforços no sentido de marcar a prova para outra data à sua escolha, não garantindo o reembolso ou crédito das inscrições no caso dos atletas que não possam participar;
- 8.7. No caso de alguma das situações graves descritas no ponto anterior ocorrerem durante o decurso da prova e que ponha em causa a segurança ou a integridade física dos atletas, a organização reserva-se no direito de dar a prova por concluída, sendo a classificação final a que se verificar nesse momento.

9. Segurança

- 9.1. É obrigatório usar o capacete devidamente colocado durante todo o percurso.
- 9.2. Não será permitida a entrada no local da partida a quem não apresentar capacete.
- 9.3. O percurso está aberto ao movimento de outros veículos pelo que todos os participantes deverão obrigatoriamente respeitar as regras de trânsito.
- 9.4. O participante ao inscrever-se assume que reúne as condições físicas e psicológicas para participar neste evento.
- 9.5. Recomendamos o uso de vestuário apropriado e que se faça acompanhar de um reservatório com água.
- 9.6. Aconselhamos muita atenção às placas sinalizadoras dos cruzamentos e prudência nas placas sinalizadoras de perigo.
- 9.7. Recomenda-se o uso de conta-quilómetros para facilitar a sua localização em caso de necessidade.
- 9.8. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá regressar atrás até encontrar a marcação oficial e/ou contactar a organização.
- 9.9. Os participantes que não sigam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto da berma do caminho e, em passagens estreitas, dar passagem quando se aproximar um atleta mais rápido.
- 9.10. Os atletas que se preparem para ultrapassar outro atleta deverão dar indicação vocal da sua passagem, indicando o lado pelo qual passam (Direita, Esquerda, Meio). O atleta que ultrapassa deverá ter os necessários cuidados para não provocar acidentes.

Nelas, 19 de julho de 2022.

A Direção do Núcleo Dão Nelas.